



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 110 DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo c/
a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, O
bras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MI
LHÕES DE CRUZADOS), para reforço das seguinte dotação orçamentária

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão a conta do Excesso de Apreciação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal